WEIRICH E DIERINGS LTDA ME
CNPJ Nº 04.260.814/0001-16

SEGUNDA ALTERAÇÃO

Que entre si fazem, **LOURDES ELIANI SALES BRANCO WEIRICH,** brasileira, casada, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens,nascida em 06/12/1970 no Município de Chapecó-SC, empresária, residente e domiciliada na Trav. Mondaí nº 01, Vila Rica, Município de Herval d' Oeste,CEP. 89610-000, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, portadora do Documento de Identidade nº 12/C-2.231.673, expedido pela SSP/SC, e do CPF nº 803.241.429-00, e **JAIME VANDERLEI DIERINGS,** brasileiro,casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Viena, nº47-E, no Município de Chapecó, CEP. 89800-000, Estado de Santa Catarina, portador de Documento de Identidade nº 12/R-3.122.881, expedido pela SSP/SC, e do CPF nº 987.618.549-72, únicos sócios da Empresa **"WEIRICH E DIERINGS LTDA ME"** estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 663, Centro no Município de Herval d' Oeste-SC, CEP. 89600-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ – nº 04.260.814/0001-16, com Contrato Social registrado na MM.Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42202938276 em 25/01/2001, e alteração sob nº 42202938276 em 18/10/2001, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, em virtude de:

1)- ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO - A Sociedade nesta data admite o Sócio **DEOCLIDES ALVES**, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 09/02/1946, no Município de Capinzal-SC, portador do Documento de Identidade nº 11/R- 2.148.600 expedido pela SSP/SC e do CPF nº 758.884.679-87, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 600, Centro, no Município de Herval d' Oeste, CEP 89610-000, Estado de Santa Catarina, que adquire do Sócio, **JAIME VANDERLEI DIERINGS** a quantia de 100 (Cem) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, pelo valor de R$ 100,00 (Cem Reais).

2)- TRANSFERÊNCIA E QUITAÇÃO DE COTAS - O Sócio **JAIME VANDERLEI DIERINGS,** que participa da Sociedade com 100 (Cem) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R$ 100,00(Cem Reais), totalmente subscritas e integralizadas, vende e transfere para o Sócio **DEOCLIDES ALVES** a quantia de 100 (Cem) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais), o qual recebe a referida quantia em moeda corrente do país, na data de assinatura do presente instrumento contratual, nada mais tendo a reclamar da sociedade ou do sócio, transferindo todos os direitos e obrigações a elas pertinentes, dando plena, rasa e total quitação das cotas ora transferidas, retirando-se da Sociedade de imediato

Ficando assim o Capital Social distribuído entre os sócios:

LOURDES E. S. BRANCO WEIRICH.....	**9.900 cotas**	**99%**	**R$**	**9.900,00**
DEOCLIDES ALVES.....	**100 cotas**	**1%**	**R$**	**100,00**
TOTAL.....	**10.000 cotas**	**100%**	**R$**	**10.000,00**

3) - MUDANÇA DE ENDEREÇO - A sociedade que mantém sua sede e foro Jurídico no Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, situado à Rua Santos Dumont, nº 663, Centro, passará a ter sua sede e foro jurídico no Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, á Rua Santos Dumont, nº 613,Centro.

Jaime W Dierings Deoclides Alves Lourdes E.S. Branco Weirich

4)- MUDANÇA DO NOME EMPRESARIAL - A Sociedade que mantinha o Nome Empresarial de **WEIRICH E DIERINGS Ltda ME**, passará a ter o Nome Empresarial de: **WEIRICH E ALVES LTDA ME .**

Tendo como Título do Estabelecimento

" FUNERÁRIA SÃO RAFAEL "

5)- REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Diante das alterações acima e face a necessidade de adaptar seu contrato social as novas exigências da Lei 10.406 de 10-01-2002 os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO COSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEGUNDA

NOME EMPRESARIAL - Sob o nome empresarial de **"WEIRICH E ALVES LTDA ME" fica constituída uma sociedade limitada** que será regida por este Contrato Social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Tendo como Título do Estabelecimento

"FUNERÁRIA SÃO RAFAEL "

TERCEIRA

SEDE - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico no Município de Herval d' Oeste,CEP. 89610-000, Estado de Santa Catarina, à Rua Santos Dumont nº 613, Centro.
PARAGRAFO ÚNICO: A Sociedade atualmente não possui Filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do Capital.

QUARTA

INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Fevereiro de 2001 e sua duração será por tempo indeterminado.

QUINTA

OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de **Serviços de Funerárias.**

SEXTA

PATRIMÔNIO E SUA REALIZAÇÃO - O Capital Social da Sociedade é de R$ 10.000,00 (Deis Mil Reais), dividido em 10.000 (Deis Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em 30 de março de 2002.

João W Dierings Claudia Dierings Eduardo E. S. Branco Weirich

Ficando assim o Capital Social distribuído entre os sócios:

LOURDES E. S. BRANCO WEIRICH.....	**9.900 cotas**	**99%**	**R$**	**9.900,00**
DEOCLIDES ALVES.....	**100 cotas**	**1%**	**R$**	**100,00**
TOTAL.....	**10.000 cotas**	**100%**	**R$**	**10.000,00**

SÉTIMA

CESSÃO DE COTAS – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração Contratual pertinente. As cotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

OITAVA

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

NONA

ADMINISTRAÇÃO - A sociedade será administrada pela Sócia, **LOURDES ELIANI SALES BRANCO WEIRICH** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios. Fica a Administradora aqui designada, dispensada de caução.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro primeiro meses seguintes ao término do Exercício Social os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.
PARAGRAFO SEGUNDO: No final do Exercício Social os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico.
PARAGRAFO TERCEIRO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital.

DÉCIMA

PRÓ-LABORE - A Sócia **Administradora,** perceberá vencimentos mensais, livremente estipulados pela sociedade, reajustáveis mensalmente, semestralmente ou anualmente, os quais serão debitados na conta de Despesas Gerais.

DÉCIMA PRIMEIRA

BALANÇOS E LUCROS - O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um Balanço Geral de suas atividades para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei. Os Lucros verificados permanecerão à disposição dos sócios para a distribuição ou incorporação ao Capital Social, e

Lourdes E. S. Branco Weirich

no caso de prejuízos os mesmos serão compensados ou reembolsados pelos sócios, sempre na proporção de suas quotas de Capital. A sociedade poderá a critério dos seus Sócios, levantar Balanços Intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir lucros ou compensar prejuízos à conta dos referidos Balanços.

DÉCIMA SEGUNDA

DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem os sócios de perfeito e comum acordo, firmou-se a presente Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, indo todas assinadas pelas partes interessadas e testemunhas instrumentárias: **CARLOS ROGÉRIO POHL** e **EDER FLAVIO MOREIRA**, a tudo presentes, depois de lido, achado conforme e confirmado, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Joaçaba(SC), 20 de Outubro de 2003.

LOURDES E. S. BRANCO WEIRICH

DEOCLIDES ALVES

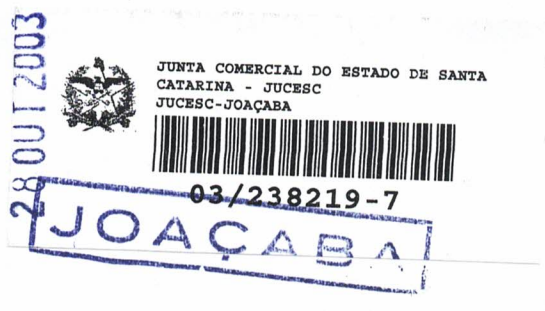
JAIME VANDERLEI DIERINGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2003
SOB Nº: 20032382197
Protocolo: 03/238219-7
Empresa:42 2 0293827 6
WEIRICH E ALVES LTDA ME
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Testemunhas:

CARLOS ROGERIO POHL
CI 1- 11/R 1.518.383 - SSP/SC
CPF 493.841.989-00

EDER FLAVIO MOREIRA
CI 10/R-1.383.923 - SSP/SC
CPF 469.483.099-68


28 OUT 2003
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-JOAÇABA
03/238219-7
JOAÇABA